

não impliquem discriminação nem distorçam a concorrência entre as propostas.

II - a Administração definirá a proposta vencedora de acordo com critérios divulgados no início da Fase Competitiva, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado.

Parágrafo único - A participação desta fase é condicionada ao interesse expresso e à qualificação na Fase de Diálogo, conforme estabelecido pela legislação.

#### **CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO** Da Avaliação das propostas finais

Art. 10º A Comissão Especial realizará o julgamento das propostas finais com base nos critérios estabelecidos no edital, considerando os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos.

Parágrafo único. Os participantes que se sentirem prejudicados em qualquer fase do Diálogo Competitivo têm o direito de apresentar recursos e impugnações de acordo com as regras estabelecidas pela Administração Pública. A Administração deve analisar e responder aos recursos e impugnações de forma justa e tempestiva.

#### **CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 11º Após o julgamento, a Administração poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, seguido da homologação do procedimento.

#### **CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 12º A inobservância das normas estabelecidas nesta Resolução sujeitará os participantes a sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

#### **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 09 de fevereiro de 2024.

**Josafá Storch**

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste  
Serrana do Espírito Santo  
CIM PEDRA AZUL

**Protocolo 1264101**

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**

### **Deliberação**

#### **ATA Nº. 01/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL**

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00h), na sede do CIM POLO SUL, no município de Mimoso do Sul/ES, realizou-se a Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul. O Presidente presidiu a reunião e procedeu à abertura agradecendo a participação de todos os presentes. Em seguida, apresentou a Ata 03 da reunião realizada no dia 28/11/2023, colocando em apreciação a mesma, esclarecendo que a Ata já foi publicada no Diário Oficial dos municípios, DOM/ES, e encaminhada a todos os municípios consorciados por e-mail e que está à disposição dos presentes, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida a superintendente administrativa e financeira Sra. Katiuscia Scarpini Pavão procedeu à leitura da pauta passando para votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão e, em seguida, as seguintes deliberações. **Item 1 - Utilização do recurso do imposto de renda para isenção de uma rubrica do Contrato de Rateio 2024:** A superintendente informou que a sugestão de utilização do recurso do imposto de renda pessoa jurídica para isenção de uma rubrica do Contrato de Rateio para o ano de 2024 foi discutida em reuniões anteriores, porém não ficou deliberado a destinação do referido recurso. Informou ainda, que conforme deliberação constante da Ata nº. 07/2022, Item 2, letras a, b, c e d da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral que aconteceu dia 30/11/2022, este Consórcio Público realizou o levantamento dos valores constantes na conta do Imposto de Renda Retido na Fonte dos prestadores de serviços. Após ampla discussão foi deliberado à destinação dos valores do imposto de renda do contrato de programa e contrato de prestação de serviços médicos aos municípios, conforme anexo único desta ata como crédito para utilização com serviços de saúde, o qual será lançado no sistema de gestão e informado aos referidos municípios. E a destinação dos valores Imposto de Renda Retido na Fonte dos empregados públicos sejam revertidos em benefício dos referidos empregados públicos, sendo aprovado por todos. **Item 2 - Solicitação do município de Castelo sobre a redução do Contrato de Rateio 2024, devido a não utilização de serviços do Consórcio, exceto SAMU 192:** Foi dada a palavra ao Sr. João Paulo Nali, prefeito do município de Castelo/ES e o mesmo solicitou a retirada do referido item da pauta. **Item 3 - Outros Assuntos: 3.1 - Solicitação reunião extraordinária para tratativas do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício 2025:** Foi solicitada, pelo colegiado presente, reunião extraordinária da Assembleia Geral do CIM POLO SUL para a data de 27/02/2024 a ser realizada, de forma presencial, na sede administrativa do CIM POLO SUL para deliberação do

critério de rateio para o exercício 2025, sendo aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, a superintendente administrativa e financeira Sra. Kátiuscia Scarpini Pavão declarou encerrada a reunião às 11h50min, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo presidente do CIM POLO SUL, tendo os demais assinado a lista de presença.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Kátiuscia Scarpini Pavão**  
Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL.

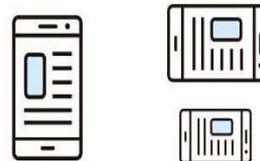
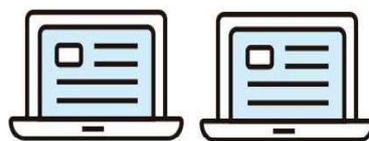
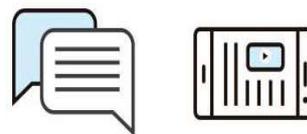
### ANEXO ÚNICO

LEVANTAMENTO IMPOSTO DE RENDA (PERÍODO JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023)				
Nº	MUNICÍPIO	Valor IR serviço de saúde (contrato de programa)	Valor IR Serviços médicos (Plantões)	Total de IR por município
1	Alegre	R\$ 14.698,47	R\$ 113.407,86	R\$ 128.106,33
2	Apiacá	R\$ 902,89	R\$ 6.996,19	R\$ 7.899,08
3	Atilio Vivacqua	R\$ 1.357,16	-	R\$ 1.357,16
4	Bom Jesus do Norte	R\$ 10.620,35	R\$ 46.130,65	R\$ 56.751,00
5	Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 8.595,62	R\$ 487.235,22	R\$ 495.830,84
6	Castelo	R\$ 3.622,21	R\$ 44.053,23	R\$ 47.675,44
7	Divino de São Lourenço	R\$ 1.733,06	R\$ 13.566,77	R\$ 15.299,83
8	Dores do Rio Preto	R\$ 2.918,41	-	R\$ 2.918,41
9	Guaçuí	R\$ 3.643,35	-	R\$ 3.643,35
10	Irupi	R\$ 253,55	-	R\$ 253,55
11	Jerônimo Monteiro	R\$ 16.328,02	R\$ 9.830,96	R\$ 26.158,98
12	Mimoso do Sul	R\$ 3.150,23	R\$ 27.616,13	R\$ 30.766,36
13	Muqui	R\$ 1.295,67	R\$ 27.303,85	R\$ 28.599,52
14	Presidente Kennedy	R\$ 17.839,35	R\$ 276.929,66	R\$ 294.769,01
15	São José do Calçado	R\$ 4.264,78	R\$ 51.908,41	R\$ 56.173,19
16	Vargem Alta	R\$ 3.233,41	-	R\$ 3.233,41
VALOR TOTAL DOS MUNICÍPIOS			R\$ 1.199.435,46	

**Protocolo 1263983**

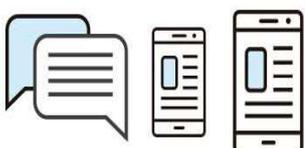
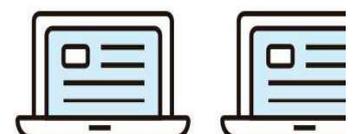
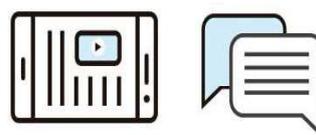
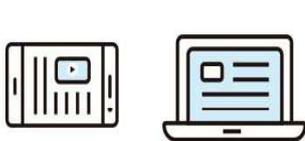


[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

